EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

nº 686, de 16 de outubro de 2019

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA 4
DESIGNAÇÃO 4
Portaria-SEI nº 97, de 16 de outubro de 2019 4
Portaria-SEI nº 98, de 16 de outubro de 2019 6
ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO 7
Portaria-SEI nº 96, de 15 de outubro de 2019 7
Portaria-SEI nº 99, de 15 de outubro de 2019 8
Portaria-SEI nº 100, de 15 de outubro de 2019 9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 10
NOMEAÇÃO 10
Portaria-SEI nº 1338, de 15 de outubro de 2019 10
SUBSTITUIÇÃO 10
Portaria-SEI nº 1329, de 15 de outubro de 2019 10
Portaria-SEI nº 1337, de 15 de outubro de 2019 11
MOVIMENTAÇÃO 11
Portaria-SEI nº 1340, de 16 de outubro de 2019 11

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 97, de 16 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução das seguintes notas de empenhos nº 2019NE800195, 2019NE800196 e 2019NE800197, emitidas em decorrência das Dispensas de Licitação nº 7 e 8/2019 em prol do Complexo Hospitalar da UFPA, conforme descrição abaixo:

Nota de empenho	Valor	Dispensa de Licitação	Objeto contratado	Empresa	CNPJ
2019NE800195	R$ 4.596,76	7/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98
2019NE800196	R$ 27.600,00	8/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda	06.628.333/0001-46
2019NE800197	R$ 3.241,00	8/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98

I. Gestor do Contrato:

Nome	SIAPE Nº
Daniel Paulo Serique Júnior	1648896

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Nome	SIAPE Nº
Bruno Alexandre Quadros Gomes	3059745
Amanda Cristina Cruz da Silva	1376420

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
III. Coordenar e comandar o processo de execução da contratação;
IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos,
III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas na contratação;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto contratado, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do objeto contratado, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida na contratação;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das notas de empenhos, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 98, de 16 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura (DAI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo , a fim de reposição do estoque e atendimento das demandas desses materiais para atender às necessidades da Ebserh-Sede resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de materiais de consumo , a fim de reposição do estoque e atendimento das demandas desses materiais para atender às necessidades da Ebserh-Sede, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Claudia Reis Cintra, SIAPE 1026884 - Coordenadora da EPC - Representante do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado Administrativo -SPAA;
II. Kênia Lopes Nazário, SIAPE 2027660 - Representante do Representante do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado Administrativo -SPAA;
III. Alexandre Silva de Queiroz, SIAPE 2086696 - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 96, de 15 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa para auditoria independente dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 para atender às necessidades da Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de empresa para auditoria independente dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 para atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Alex Rodrigues Batista, SIAPE 2223305 - Coordenador da EPC; e
II. Afonso Marques de Sousa, SIAPE 2027550.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI 20/2019 (1826895), de 21 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 607, de 21 de junho de 2019, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 99, de 15 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de licenciamento dos sistemas operacionais clientes e servidores, software de produtividade, serviço de mensageria/comunicação unificada e serviço de autenticação de usuários, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de licenciamento dos sistemas operacionais clientes e servidores, software de produtividade, serviço de mensageria/comunicação unificada e serviço de autenticação de usuários, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves, SIAPE 2275356 - Coordenador da EPC e representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
II. Integrantes Técnicos: Ramon Montalvão Alves, SIAPE 2352332; e Vinicius De Araújo Oliveira, SIAPE 2180072, representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação;
III. Integrante Administrativo: Felippe Vilaça Loureiro Santos, SIAPE 1511365, representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI 44 (1666037), de 05 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 599, de 06 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o art. 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 100, de 15 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de serviço continuado de impressão corporativa (*Outsourcing* de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de serviço continuado de impressão corporativa (*Outsourcing* de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante: GUSTAVO SOUSA MATIAS, SIAPE 20613709, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
II. Integrante Técnico: WILTON CANDIDO DOS SANTOS, SIAPE 1694129, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
III. Integrante Administrativo: RAYANI CARVALHO GONÇALVES, SIAPE 1982655, representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI 18/2019 (1217702), de 03 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 563, de 08 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o art. 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1338, de 15 de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84° reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear GILMAR GRACIANO DE ARAUJO, CPF nº 058.801.504-02, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1329, de 15 de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84° reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR, matrícula Siape nº 1648896, substituto(a) do cargo de Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1337, de 15 de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84° reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar MAROUN SIMAO PADILHA, matrícula Siape nº 1655359, substituto(a) do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1340, de 16 de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84° reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000979-66.2018.5.13.0026, 9ª Vara do Trabalho - João Pessoa - PB, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do(a) empregado(a) e por decisão judicial de CLAUDIANE COSTA DA SILVA LEONEL, matrícula Siape nº 1934150, Fonoaudióloga, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa